



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 26 de julho de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por meio do presente dirijo-me a Vossa Senhoria para solicitar a aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A presente aquisição é imprescindível para a manutenção e consertos das roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, dando assim mais tempo de vida útil aos equipamentos e também segurança para os servidores que os utilizam, e ainda para que a demanda de serviços não venha ser interrompida, evitando assim que a cidade fique sem os serviços de limpeza das vias, calçadas e gramados municipais, mantendo assim a beleza e a higienização de nosso município.

Na presente lista foram elencados todos os itens, descritos da melhor forma possível para que seja adquirida peças e contratados serviços de qualidade. Declaro ainda que realizei pesquisa de preços com empresas do ramo e que os mesmos estão de acordo com o preço real de mercado conforme mostra os documentos em anexo a esta solicitação.

Informo que esta lista foi elaborada por mim sendo assim qualquer dúvida quanto aos preços, quantitativos e especificações deverão ser dirigidas a esta Secretaria. Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12849	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	80	R\$ 12,33	R\$ 986,67
2	12852	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	15	R\$ 28,67	R\$ 430,00
3	12853	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	10	R\$ 146,67	R\$ 1.466,67
4	12854	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	15	R\$ 38,33	R\$ 575,00
5	12855	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	15	R\$ 29,33	R\$ 440,00
6	12856	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00
7	12857	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	15	R\$ 26,33	R\$ 395,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8	12858	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	15	R\$ 33,33	R\$ 500,00
9	12859	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	120	R\$ 41,67	R\$ 5.000,00
10	12860	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	10	R\$ 56,67	R\$ 566,67
11	12861	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	12	R\$ 73,33	R\$ 880,00
12	12862	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	6	R\$ 62,67	R\$ 376,00
13	12863	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	12	R\$ 85,00	R\$ 1.020,00
14	12864	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	3	R\$ 115,00	R\$ 345,00
15	12865	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	4	R\$ 213,33	R\$ 853,33
16	12866	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	12	R\$ 31,67	R\$ 380,00
17	12867	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	4	R\$ 345,67	R\$ 1.382,67
18	12868	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	20	R\$ 118,33	R\$ 2.366,67
19	12869	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
20	12870	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	12	R\$ 58,33	R\$ 700,00
21	12871	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	12	R\$ 13,33	R\$ 160,00
22	12872	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	5	R\$ 251,67	R\$ 1.258,33
23	12873	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	16	R\$ 128,33	R\$ 2.053,33
24		Carretel Polimatic (fio de nylon)	UN	10	R\$ 96,33	R\$ 963,33
25	12874	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	6	R\$ 11,67	R\$ 70,00
26	12875	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	R\$ 373,33	R\$ 3.733,33
27	12876	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	R\$ 246,67	R\$ 2.466,67
28	12877	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00
29	12878	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



30	12879	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
31	12903	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	10	R\$ 33,33	R\$ 333,33
32	12880	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	10	R\$ 86,67	R\$ 866,67
33	12881	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	4	R\$ 25,33	R\$ 101,33
34	12882	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	4	R\$ 22,33	R\$ 89,33
35	12883	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	4	R\$ 276,67	R\$ 1.106,67
36	12884	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	3	R\$ 190,00	R\$ 570,00
37	12885	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
38	12886	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	3	R\$ 48,67	R\$ 146,00
39	12887	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
40	12888	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	10	R\$ 31,67	R\$ 316,67
41	12889	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	150	R\$ 46,07	R\$ 6.910,00
42	12890	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	10	R\$ 34,33	R\$ 343,33
43	12891	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	12	R\$ 19,33	R\$ 232,00
44	12892	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	4	R\$ 326,67	R\$ 1.306,67
45	12893	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	4	R\$ 416,67	R\$ 1.666,67
46	12894	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	10	R\$ 58,33	R\$ 583,33
47	12895	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	10	R\$ 156,67	R\$ 1.566,67
48	12896	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	4	R\$ 135,00	R\$ 540,00
49	12897	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
50		Roçadeira Profissional a gasolina – motor 02 tempos, com potência mínima de 1,7/2.3 (KW/CV), mínimo 35,2 cm ³ (cilindradas), rotação máxima de 12.500 rpm, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros,	UN	2	R\$ 2.566,33	R\$ 5.132,67



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		peso mínimo de 7,7 kg. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina, chave combinada e de fenda, óculos de proteção, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.				
51	12899	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm ³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre recomendado entre 33cm(mínimo) e de 45cm(máximo), peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	1	R\$ 2.280,00	R\$ 2.280,00
52		Soprador/aspirador de folhas costal, com capacidade do tanque de combustível mínima de 1,5 lts, com cilindradas (cm ³) mínimas de 56.5, peso (kg) mínimos de 9,10, potência mínima (kw/ps) de 2.6/3.54, velocidade de ar (ms) mínima de 78, volume de ar máximo com tubeira (m ³ /h) mínimo de 1260, rotação máxima (rpm) mínima de 7250, rotação na lenta (rpm) mínima de 3100, com comando multifuncional, com tubo de sopro. Incluso Kit de Aspiração para soprador/aspirador de folhas costal compatível com o Item 3, com saco coletor de 35 litros, com tubo de aspiração e cano auxiliar engatáveis no soprador/aspirador para aspiração, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	1	R\$ 2.533,00	R\$ 2.533,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

53	12902	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município.	HR	250	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 90.988,01	

Respeitosamente,

ANA PAULA BONETTI
Secretária Municipal de Administração

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a), Mazzochin Ferramentas

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12849	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	80	15,00	1.200,00
2	12852	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	15	30,00	450,00
3	12853	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	10	200,00	2.000,00
4	12854	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	15	35,00	525,00
5	12855	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	15	20,00	300,00
6	12856	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	15	25,00	375,00
7	12857	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	15	30,00	450,00
8	12858	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	15	20,00	300,00
9	12859	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	120	40,00	4.800,00
10	12860	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	10	70,00	700,00
11	12861	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1 3,8 mm	UN	12	80,00	960,00
12	12862	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	6	50,00	300,00

13	12863	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	12	90,00	1.080,00
14	12864	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	3	140,00	360,00
15	12865	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	4	180,00	720,00
16	12866	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	12	30,00	360,00
17	12867	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	4	220,00	880,00
18	12868	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	20	160,00	3.200,00
19	12869	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	10	25,00	250,00
20	12870	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	12	70,00	840,00
21	12871	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	12	15,00	180,00
22	12872	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	5	220,00	1.100,00
23	12873	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	16	160,00	2.560,00
24		Carretel Polimatic (fio de nylon)	UN	10	90,00	900,00
25	12874	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	6	10,00	60,000
26	12875	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	440,00	4.400,00
27	12876	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	250,00	2.500,00
28	12877	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	2,00	400,00
29	12878	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	4	220,00	880,00
30	12879	Cabeçote aspiração combustivel 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	4	60,00	240,00
31	12903	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	10	40,00	400,00
32	12880	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	10	10,00	100,00
33	12881	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	4	10,00	40,00
34	12882	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	4	4,00	16,00
35	12883	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	4	280,00	1.120,00
36	12884	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	3	160,00	480,00
37	12885	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	3	210,00	630,00

38	12886	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	3	65,00	195,00
39	12887	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	25,00	1.250,00
40	12888	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	10	30,00	300,00
41	12889	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	150	130,00	19.500,00
42	12890	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	10	40,00	400,00
43	12891	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	12	25,00	300,00
44	12892	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	4	350,00	1.400,00
45	12893	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	4	550,00	2.200,00
46	12894	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	10	70,00	700,00
47	12895	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	10	180,00	1.800,00
48	12896	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	4	130,00	520,00
49	12897	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	3,50	1.400,00
50		Roçadeira Profissional a gasolina – motor 02 tempos, com potência mínima de 1,7/2.3 (KW/CV), mínimo 35,2 cm³ (cilindradas), rotação máxima de 12.500 rpm, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros, peso mínimo de 7,7 kg. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina, chave combinada e de fenda, óculos de proteção, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	2	2.100,00	4.200,00
51	12899	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre	UN	1	1.950,00	1.950,00

		recomendado entre 33cm(mínimo) e de 45cm(máximo). peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.				
52		Soprador/aspirador de folhas costal, com capacidade do tanque de combustível mínima de 1,5 lts, com cilindradas (cm³) mínimas de 56,5. peso (kg) mínimos de 9,10, potência mínima (kw/ps) de 2,6/3,54, velocidade de ar (ms) mínima de 78, volume de ar máximo com tubeira (m³/h) mínimo de 1260, rotação máxima (rpm) mínima de 7250, rotação na lenta (rpm) mínima de 3100, com comando multifuncional, com tubo de sopro. Incluso Kit de Aspiração para soprador/aspirador de folhas costal compatível com o Item 3, com saco coletor de 35 litros, com tubo de aspiração e cano auxiliar engatáveis no soprador/aspirador para aspiração, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	1	1.900,00	1.900,00
53	12902	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município.	HRR	250	120,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:					104.071,00	

Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 48 horas após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 53 (cinquenta e três) do presente orçamento, a empresa deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Município, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12849	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	80	12,00	960,00
2	12852	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	15	30,00	450,00
3	12853	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	10	160,00	1600,00
4	12854	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	15	45,00	675,00
5	12855	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	15	40,00	600,00
6	12856	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	15	25,00	375,00
7	12857	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	15	35,00	525,00
8	12858	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	15	35,00	525,00
9	12859	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	120	45,00	5400,00
10	12860	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	10	30,00	300,00
11	12861	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	12	85,00	1020,00
12	12862	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	6	90,00	540,00

13	12863	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	12	95,00	1140,00
14	12864	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	3	85,00	255,00
15	12865	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	4	110,00	440,00
16	12866	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	12	45,00	540,00
17	12867	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	4	450,00	1800,00
18	12868	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	20	105,00	2100,00
19	12869	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	10	20,00	200,00
20	12870	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	12	55,00	660,00
21	12871	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	12	15,00	180,00
22	12872	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	5	250,00	1250,00
23	12873	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	16	100,00	1600,00
24		Carretel Polimatic (fio de nylon)	UN	10	119,00	1190,00
25	12874	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	6	15,00	90,00
26	12875	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	380,00	3800,00
27	12876	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	190,00	1900,00
28	12877	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	1,90	380,00
29	12878	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	4	120,00	480,00
30	12879	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	4	20,00	80,00
31	12903	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	10	40,00	400,00
32	12880	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	10	120,00	1200,00
33	12881	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	4	40,00	160,00
34	12882	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	4	35,00	140,00
35	12883	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	4	250,00	1000,00
36	12884	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	3	150,00	450,00
37	12885	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	3	250,00	750,00

38	12886	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	3	35,00	105,00
39	12887	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	4,00	200,00
40	12888	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	10	30,00	300,00
41	12889	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	150	5,00	750,00
42	12890	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	10	35,00	350,00
43	12891	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	12	18,00	216,00
44	12892	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	4	350,00	1400,00
45	12893	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	4	380,00	1520,00
46	12894	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	10	50,00	500,00
47	12895	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	10	130,00	1300,00
48	12896	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	4	150,00	600,00
49	12897	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	5,00	2000,00
50		Roçadeira Profissional a gasolina – motor 02 tempos, com potência mínima de 1,7/2.3 (KW/CV), mínimo 35,2 cm ³ (cilindradas), rotação máxima de 12.500 rpm, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros, peso mínimo de 7,7 kg. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina, chave combinada e de fenda, óculos de proteção, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	2	2600,00	5200,00
51	12899	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm ³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre	UN	1	3500,00	3500,00

		recomendado entre 33cm(mínimo) e de 45cm(máximo), peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.				
52		Soprador/aspirador de folhas costal, com capacidade do tanque de combustível mínima de 1,5 lts, com cilindradas (cm³) mínimas de 56.5, peso (kg) mínimos de 9,10, potência mínima (kw/ps) de 2.6/3.54, velocidade de ar (ms) mínima de 78, volume de ar máximo com tubeira (m³/h) mínimo de 1260, rotação máxima (rpm) mínima de 7250, rotação na lenta (rpm) mínima de 3100, com comando multifuncional, com tubo de sopro. Incluso Kit de Aspiração para soprador/aspirador de folhas costal compatível com o Item 3, com saco coletor de 35 litros, com tubo de aspiração e cano auxiliar engatáveis no soprador/aspirador para aspiração, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	1	4000,00	4000,00
53	12902	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município.	HRR	250		
VALOR TOTAL ESTIMADO:					57.096,00	

Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 48 horas após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 53 (cinquenta e três) do presente orçamento, a empresa deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Município, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento para aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para prestação dos serviços abaixo citados, visando atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	12849	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	80	10,00	
2	12852	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	15	26,00	
3	12853	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	10	80,00	
4	12854	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	15	35,00	
5	12855	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	15	28,00	
6	12856	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	15	25,00	
7	12857	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	15	14,00	
8	12858	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	15	45,00	
9	12859	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	120	40,00	
10	12860	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	10	70,00	
11	12861	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	12	55,00	
12	12862	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	6	48,00	

13	12863	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	12	70.00	
14	12864	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	3	120.00	
15	12865	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	4	350.00	
16	12866	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	12	20.00	
17	12867	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	4	367.00	
18	12868	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	20	90.00	
19	12869	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	10	15.00	
20	12870	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	12	50.00	
21	12871	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	12	10.00	
22	12872	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	5	285.00	
23	12873	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	16	125.00	
24		Carretel Polimatic (fio de nylon)	UN	10	80.00	
25	12874	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	6	10.00	
26	12875	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	300.00	
27	12876	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	300.00	
28	12877	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	3.00	
29	12878	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	4	140.00	
30	12879	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	4	25.00	
31	12903	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	10	20.00	
32	12880	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	10	130.00	
33	12881	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	4	26.00	
34	12882	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	4	28.00	
35	12883	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	4	300.00	
36	12884	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	3	260.00	
37	12885	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	3	260.00	

38	12886	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	3	46,00	
39	12887	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	25,00	
40	12888	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	10	35,00	
41	12889	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	150	3,20	
42	12890	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	10	28,00	
43	12891	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	12	15,00	
44	12892	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	4	280,00	
45	12893	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	4	320,00	
46	12894	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	10	55,00	
47	12895	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	10	160,00	
48	12896	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	4	125,00	
49	12897	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	3,20	
50		Roçadeira Profissional a gasolina – motor 02 tempos, com potência mínima de 1,7/2.3 (KW/CV), mínimo 35,2 cm ³ (cilindradas), rotação máxima de 12.500 rpm, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros, peso mínimo de 7,7 kg. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina, chave combinada e de fenda, óculos de proteção, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	2	299,00	
51	12899	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm ³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre	UN	1	130,00	

Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos ou a realização dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

Dados da empresa proponente:

Razão social: *Nilva marli J. Saggeorato*

CNPJ: *09/0251743/0001-00*

Inscrição estadual: *90435043-00*

Endereço: *Av. Iguaçu 3379*

Telefone: *41 3546.80-50*

Pessoa para contato: *Nilva*

E-mail: *gl-motos2012@gmail.com*

Local, data do orçamento: _____, *26* de *Julho* de 2023.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o **Departamento de Licitações** no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Nilva marli J. Saggeorato
Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

GL MOTOS
Nº 09/0251743/0001-00
CNPJ 09.025.741/0001-00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

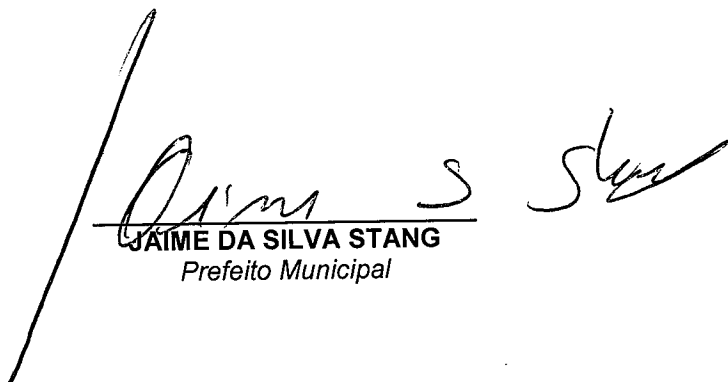
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de agosto de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através da Secretaria de Administração, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1419	0802	14	452	2	2	2		339030250000

VALOR PREVISTO R\$ 90.988,35 (noventa mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de agosto de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de agosto de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

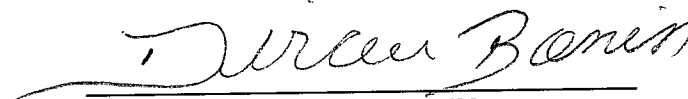
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 49/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2023

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 01 de agosto de 2023.


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

Objeto: **Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.**

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tiago Martins, Olacir Ferreira e Lidiani Júlia Araújo**, designados pela Portaria Nº. 101/2023, de 03 de julho de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 até as 08h30min do dia 15 de agosto de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 15 de agosto de 2023, às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 15 de agosto de 2023, às 09h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 49/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 1013199

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 101/2023 de 03 de julho de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br.

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com a Secretaria de Administração, pelo telefone (46) 3546-1144, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente a **aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1419	0802	14	452	2	2	2		339030250000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue ou dos serviços prestados e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 – Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 1013199.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexecutável ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca** do bem ofertado, exceto para os lotes 50, 51 e 52, nesses deverão conter também o modelo ofertado, além disso a empresa arrematante desses lotes deverá enviar a ficha técnica desses equipamentos e para o lote 53 deverá conter o nome do prestador dos serviços;

- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;

- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.

- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sítio www.licitacoes-e.com.br (se necessário);

- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.

- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

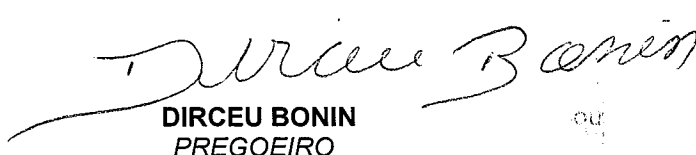
17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de agosto de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a **aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pela Secretaria de Administração:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Corda 3,5mm para partida, para roçadeira, motosserra e soprador	M	80	12,33	986,40
2	Mola de partida para roçadeiras modelos 143/22/430	UN	15	28,67	430,05
3	Tampa para motor de roçadeiras modelo 236R/143R	UN	10	146,67	1.466,70
4	Rolamento virabrequim roçadeira modelo 143R	UN	15	38,33	574,95
5	Tampa tanque para roçadeira modelos 143/220	UN	15	29,33	439,95
6	Retentor virabrequim para roçadeira modelo FS 160/220	UN	15	25,00	375,00
7	Mola embreagem para roçadeira modelo 430/330/620	UN	15	26,33	394,95
8	Filtro de ar para roçadeira modelo ST/FS 160/220	UN	15	33,33	499,95
9	Óleo lubrificante 2 tempo SAE30 para motosserras e roçadeiras frasco de 500 ml	UN	120	41,67	5.000,40
10	Tampa de arranque completa para roçadeira modelo 430/330	UN	10	56,67	566,70
11	Lamina faca 3 pontas para roçadeira, tamanho 300/1,3,8 mm	UN	12	73,33	879,96
12	Lamina faca 2 pontas para roçadeira, tamanho 150x20x2,25mm	UN	6	62,67	376,02
13	Lamina circular para roçadeiras modelos 430/330/226/143/236	UN	12	85,00	1.020,00
14	Tambor embreagem roçadeira modelo 143R	UN	3	115,00	345,00
15	Eixo carcaça para roçadeira modelo 143R	UN	4	213,33	853,32
16	Limitador de altura para todos os modelos de roçadeira	UN	12	31,67	380,04
17	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 143R	UN	4	345,67	1.382,68
18	Carretel de nylon para roçadeira modelo 220R	UN	20	118,33	2.366,60
19	Cachimbo de vela para roçadeira modelo 143R	UN	10	20,00	200,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



20	Kit agulha mais balancin do carburador para roçadeira modelo 143R	KIT	12	58,33	699,96
21	Rosca postiça tamanho 05x08mm para roçadeira todos os modelos	UN	12	13,33	159,96
22	Caixa transmissão completa para roçadeira modelo 226R /133R	UN	5	251,67	1.258,35
23	Carretel nylon trimmy para roçadeira T35 M12 modelo 236	UN	16	128,33	2.053,28
24	Carretel Polimatic (fio de nylon).	UN	10	96,33	963,30
25	Ilho para carretel nylon roçadeira modelo 143R	UN	6	11,67	70,02
26	Fio de nylon 3mm rolo com 2 kg para roçadeira modelo 143/430/330	ROL	10	373,33	3.733,30
27	Fio de nylon 3mm rolo com 1kg para roçadeiras todos os modelos	ROL	10	246,67	2.466,70
28	Fio de nylon 3mm para roçadeiras modelos 430/330/143	M	200	2,30	460,00
29	Bobina modulo ignição para soprador modelo SA 260	UN	4	160,00	640,00
30	Cabeçote aspiração combustível 3/16 soprador modelo SA / 260	UN	4	35,00	140,00
31	Jogo junta soprador modelo SA /260	UN	10	33,33	333,30
32	Pistão e anéis para soprador modelo SA /260	UN	10	86,67	866,70
33	Polia de partida soprador modelo SA / 260	UN	4	25,33	101,32
34	Polia de arranque soprador modelo SA 260	UN	4	22,33	89,32
35	Kit cilindro soprador modelo SA / 260	KIT	4	276,67	1.106,68
36	Cilindro soprador modelo SA / 260	UN	3	190,00	570,00
37	Virabrequim soprador modelo SA / 260	UN	3	240,00	720,00
38	Balancin do carburador para soprador modelo SA / 260	UN	3	48,67	146,01
39	Manga gasolina para roçadeira e motosserras modelos 236/55/61	M	50	18,00	900,00
40	Rolamento para motosserras e roçadeiras todos os modelos	UN	10	31,67	316,70
41	Corrente para motosserra modelo 55/61/436/236 valor por dente	UN	150	46,07	6.910,50
42	Mola de partida para motosserra modelo 038	UN	10	34,33	343,30
43	Manipulo corda sistema de arranque para motosserra modelo 236/55/61	UN	12	19,33	231,96
44	Virabrequim motosserra modelo 038	UN	4	326,67	1.306,68
45	Kit cilindro para motosserra modelo 038	KIT	4	416,67	1.666,68
46	Elemento filtro de ar para motosserra modelo 038	UN	10	58,33	583,30
47	Tampa de arranque completa para motosserra modelo ST 08	UN	10	156,67	1.566,70
48	Embreagem completa para motosserras modelo 61/268/272	UN	4	135,00	540,00
49	Corrente para motosserra 3/8 x 1,5mm, valor por dente	UN	400	3,90	1.560,00
50	Roçadeira Profissional a gasolina – motor 02 tempos, com potência mínima de 1,7/2.3 (KW/CV), mínimo 35,2 cm³ (cilindradas),	UN	2	2.566,33	5.132,66

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	rotação máxima de 12.500 rpm, tanque de combustível de capacidade mínima de 0,58 litros, peso mínimo de 7,7 kg. Acompanha cinto duplo, conjunto de corte com fio de nylon e lâmina, chave combinada e de fenda, óculos de proteção, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.				
51	Motosserra, motor a gasolina, óleo 2 tempo, com potência mínima de 1.6kW, com volume de deslocamento do motor mínima de 40cm³ (cilindradas), tanque de combustível capacidade mínima de 0,3lts, tanque de óleo capacidade mínima de 0,2lts, equipado com equipamento de corte, tipo passo da corrente 3/25" com no mínimo 30 dentes, comprimento do sabre recomendado entre 33cm(mínimo) e de 45cm(máximo), peso do equipamento mínimo de 3,5kg e máximo de 4,3kg	UN	1	2.280,00	2.280,00
52	Soprador/aspirador de folhas costal, com capacidade do tanque de combustível mínima de 1,5 lts, com cilindradas (cm³) mínimas de 56.5, peso (kg) mínimos de 9,10, potência mínima (kw/ps) de 2.6/3.54, velocidade de ar (ms) mínima de 78, volume de ar máximo com tubeira (m³/h) mínimo de 1260, rotação máxima (rpm) mínima de 7250, rotação na lenta (rpm) mínima de 3100, com comando multifuncional, com tubo de sopro. Incluso Kit de Aspiração para soprador/aspirador de folhas costal compatível com o Item 3, com saco coletor de 35 litros, com tubo de aspiração e cano auxiliar engatáveis no soprador/aspirador para aspiração, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.	UN	1	2.533,00	2.533,00
53	Serviços de mão de obra para concertos e reparos em roçadeiras, sopradores e motosserras, utilizados pelo Departamento de Urbanismo, incluindo montagem e desmontagem, retirada e devolução do equipamento no Município	HRR	250	120,00	30.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 90.988,35	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 90.988,35 (noventa mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os produtos objetos dessa licitação deverão ser entregues de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

3.2. Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 53 (cinquenta e três) do presente Termo de Referência deste edital a contratada deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Contratante, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.3. Os itens 50 (cinquenta), 51 (cinquenta e um) e 52 (cinquenta e dois) do presente edital deverão ser fornecidos com garantia do fabricante e também com assistência técnica, é de responsabilidade da contratada, enviar o equipamento para a assistência técnica e devolver para o Município devidamente funcionando, quando o mesmo apresentar problemas durante o prazo de garantia.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

5.1. A presente aquisição é imprescritível para a manutenção e consertos das roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos, dando assim mais tempo de vida útil aos equipamentos e também segurança para os servidores que os utilizam, e ainda para que a demanda de serviços não venha ser interrompida, evitando assim que a cidade fique sem os serviços de limpeza das vias, calçadas e gramados municipais, mantendo assim a beleza e a higienização de nosso município.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para entrega do objeto abaixo da presente licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 49/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total	R\$			

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 49/2023.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão da proposta.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(documento obrigatório)**

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 49/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 49/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

Os produtos objetos dessa licitação deverão ser entregues de forma parcelada, com a definição da quantidade na autorização de compra, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após emissão e recebimento da Autorização de compra emitida pelo município, a entrega deverá ser realizada pelo próprio fornecedor, no local indicado por este Município.

Quanto à execução dos serviços de reparo e conserto referente ao descrito no item 53 (cinquenta e três) do presente Termo de Referência deste edital, a contratada deverá retirar o equipamento a ser consertado na sede da Contratante, sem ônus para o Município, devendo o mesmo ser devolvido consertado no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, pois o Município não dispõe de equipamentos reservas para a realização dos serviços.

Os itens 50 (cinquenta), 51 (cinquenta e um) e 52 (cinquenta e dois) do presente edital deverão ser fornecidos com garantia do fabricante e também com assistência técnica, é de responsabilidade da contratada, enviar o equipamento para a assistência técnica e devolver para o Município devidamente funcionando, quando o mesmo apresentar problemas durante o prazo de garantia.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	1419	0802	14	452	2	2	2		339030250000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.
- II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física,



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

ou

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2023 – Processo Licitatório nº 104/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contratado será exercida pelo responsável pela Secretaria de Administração, a senhora Ana Paula Bonetti. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

ou

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA**.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

(Handwritten signature)

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2023.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 49/2023, tendo por objeto a **Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 49/2023, tendo por objeto a Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:
Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de agosto de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:0083267
3951

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 15 de agosto de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 15 de agosto de 2023.

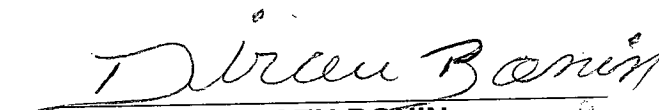
Início das disputas as 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de agosto de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 15 de agosto de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de peças e acessórios para manutenção e conserto de roçadeiras, motosserras e sopradores do Departamento de Obras e Serviços Urbanos do Município de Nova Esperança do Sudoeste-Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 03 de agosto de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 15 de agosto de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 15 de agosto de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 15 de agosto de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de agosto de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod417303